

Violência Urbana: enlaces da psicologia e do Ministério Público

Urban violence: links between psychology and public prosecution

Violencia Urbana: enlaces entre la psicología y el Ministerio Público

Violence Urbaine: liens entre la psychologie et le Ministère Public

Violenza Urbana: collegamenti tra la psicologia e il Ministero Pubblico

Raquel Conte

Pesquisadora e Professora do corpo Permanente do Programa de Pós- Graduação do Mestrado em Psicologia da Universidade de Caxias do Sul/ CAPES. Pós Doutoranda em Direito Ambiental/ Universidade de Caxias do Sul. Doutora No Programa de Diversidade e Inclusão Social., Mestre em Psicologia do Desenvolvimento pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1999). Graduada em Psicologia pela Universidade de Caxias do Sul (1992). Professora Adjunta da Universidade de Caxias do Sul do Curso de Psicologia. Membro do Grupo de Estudos Psicologia e Estudos de Gênero da ANPEPP. É Psicóloga Clínica, e atua nas seguintes áreas: intervenções clínicas e programas de atendimento comunitário, psicologia do desenvolvimento humano, violência e gênero.

E-mail: rfconte@ucs.br

Data do envio: 02/10/2025

Data do aceite: 05/11/2025

Violência Urbana: enlaces da psicologia e do Ministério Público

Urban violence: links between psychology and public prosecution

Violencia Urbana: enlaces entre la psicología y el Ministerio Público

Violence Urbaine: liens entre la psychologie et le Ministère Public

Violenza Urbana: collegamenti tra la psicologia e il Ministero Pubblico

Sumário: Introdução, 1. Metodologia, 2. Desenvolvimento das Atividades, o encontro com a promotora, o acompanhamento à promotora, a entrada em campo, o acolhimento às vítimas, 3. Discussões, Considerações finais, Referências bibliográficas.

RESUMO

Esse artigo trata de um relato de experiência, a partir da intervenção da psicologia no Ministério Público de uma cidade do interior do RS junto às vítimas de crimes urbanos. O objetivo do artigo é o de descrever e analisar as intervenções e as contribuições da psicologia neste campo de estágio. A partir do uso de questionários e entrevistas semiestruturadas, concorda-se que as práticas psicológicas utilizadas contribuíram para a sistematização do projeto-piloto, tanto no que tange ao acompanhamento da psicologia às ações da Promotoria como em relação às ações de acolhimento e promoção de cidadania às vítimas. Os resultados apontam a eficácia de políticas públicas, atribuindo a integração da psicologia junto ao Ministério Público, um campo potencial de proteção e promoção de cidadania às vítimas.

Palavras-chave: Crimes Urbanos. Direitos Humanos. Intervenções Psicológicas.

ABSTRACT

This article deals with field research, based on the intervention of psychology in the Public Ministry of a city in the interior of RS with victims of urban crimes. The objective of the article is to describe and analyze the interventions and contributions of psychology in this internship field. Based on the use of questionnaires and semi-structured interviews, it is agreed that the

psychological practices used contributed to the systematization of the pilot project, both in terms of psychological monitoring of the Prosecutor's Office's actions and in relation to welcoming and citizenship promotion actions. to the victims. The results point to the effectiveness of public policies, attributing to the integration of psychology with the Public Prosecutor's Office a potential field of protection and promotion of citizenship for victims.

Keywords: Human Rights. Urban Crimes. Psychological Interventions.

RESUMEN

Este artículo aborda un relato de experiencia a partir de la intervención de la psicología en el Ministerio Público de una ciudad del interior de RS junto a las víctimas de delitos urbanos. El objetivo del artículo es describir y analizar las intervenciones y las contribuciones de la psicología en este campo de prácticas. A partir del uso de cuestionarios y entrevistas semiestructuradas, se concluye que las prácticas psicológicas empleadas contribuyeron a la sistematización del proyecto piloto, tanto en relación con el seguimiento psicológico a las acciones de la Fiscalía como con las actividades de acogida y promoción de ciudadanía para las víctimas. Los resultados destacan la eficacia de las políticas públicas, atribuyendo a la integración de la psicología en el Ministerio Público un campo potencial para la protección y promoción de la ciudadanía de las víctimas.

Palabras clave: Delitos Urbanos. Derechos Humanos. Intervenciones Psicológicas.

RÉSUMÉ

Cet article présente un témoignage d'expérience à partir de l'intervention de la psychologie au sein du Ministère Public d'une ville de l'intérieur du RS auprès des victimes de crimes urbains. L'objectif de l'article est de décrire et d'analyser les interventions et les contributions de la psychologie dans ce domaine de stage. En s'appuyant sur des questionnaires et des entretiens semi-structurés, il est admis que les pratiques psychologiques employées ont contribué à la systématisation du projet pilote, tant en ce qui concerne l'accompagnement psychologique des actions du Parquet qu'en ce qui concerne les actions d'accueil et de promotion de la citoyenneté des victimes. Les résultats mettent en évidence l'efficacité des politiques publiques, en attribuant à l'intégration de la psychologie au sein du Ministère Public un champ potentiel de protection et de promotion de la citoyenneté pour les victimes.

Mots-clés: Crimes urbains. Droits de l'homme. Interventions psychologiques.

RIASSUNTO

Questo articolo presenta un resoconto di esperienza basato sull'intervento della psicologia nel Ministero Pubblico di una città dell'interno del Rio Grande do Sul a fianco delle vittime di crimini urbani. L'obiettivo dell'articolo è descrivere e analizzare gli interventi e i contributi della psicologia in questo ambito di tirocinio. Attraverso l'uso di questionari e interviste semi-strutturate, si concorda che le pratiche psicologiche adottate hanno contribuito alla sistematizzazione del progetto pilota, sia in relazione al supporto psicologico alle azioni della Procura, sia riguardo alle attività di accoglienza e promozione della cittadinanza per le vittime. I risultati evidenziano l'efficacia delle politiche pubbliche, attribuendo all'integrazione della psicologia nel Ministero Pubblico un potenziale campo di protezione e promozione della cittadinanza per le vittime.

Parole chiave: Crimini urbani. Diritti umani. Interventi psicologici.

Introdução

Há uma condição, ou várias condições, de igualdade que se almeja(m) para a população brasileira. De acordo com a Agenda 2030, é necessário um esforço contínuo de implementação de políticas e ações voltadas para o combate às desigualdades e está presente em vários objetivos dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) de 2030 (Organização das Nações Unidas-ONU, 2024). Dentre eles, o ODS 10 aponta como desafios a redução das desigualdades. Para isso, há um compromisso de até em 2030 adotar políticas fiscal, salarial e de proteção social, a fim de alcançar progressivamente uma igualdade. A agenda de 2030 incentiva uma visão integrada de desenvolvimento sustentável que abarca crescimento econômico, inclusão social e proteção ambiental.

Para que haja um desenvolvimento sustentável e inclusivo, o papel da justiça social é de extrema importância, uma vez que ela pode assegurar que as políticas de desenvolvimento não perpetuem ou agravem desigualdades, mas que promovam um crescimento equitativo. Assim, a justiça social no contexto da redução das desigualdades se preocupa em criar sistemas e políticas que tratem todos de forma igual perante a lei, na busca da redução das diferenças e disparidades. As injustiças estruturais que perpetuam a exclusão e a pobreza são alvos de preocupação e de interesse ao tema da justiça social.

A preocupação mundial com os grupos vulneráveis e as políticas públicas, aparece no Brasil de várias maneiras e refletem a influência de convenções internacionais, assim como a pressão interna por justiça social e equidade. Dentre elas é possível citar, como exemplo, a adoção da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência (Brasil, 2009) e a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (ONU, 1994). A partir dessas convenções, houve a criação de várias políticas públicas voltadas para os grupos vulneráveis.

Os dados do anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024) revelam o cenário violento crescente em nosso País. Em 2023, o Brasil registrou um total de 39.492 homicídios dolosos, feminicídios, latrocínios e lesões corporais seguidas de mortes. Esses dados revelam que, em média, houve 108 vítimas por dia, sendo que em 2022, o total havia sido de 41.135 mortes violentas e, 113 por dia.

O Ministério da Justiça, por meio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, criou os Centros de Assistência e Apoio a Vítimas de Crimes desde a Resolução de Nº 243 de 4 de setembro de 2018 (Conselho Nacional de Justiça, 2018). Atualmente, esses centros estão presentes em diversas capitais brasileiras, como parte de uma ampla política nacional de direitos humanos (dos Santos, 2010). Além disso, o Sistema de Proteção a Vítimas e Testemunhas foi criado em 1998 e, a partir de então, foi instituído o Programa Federal de Assistência às Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas.

De acordo com a Resolução Nº 243 de 18 de outubro de 2021 (Conselho Nacional de Justiça, 2021), se institui a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção dos Direitos e Apoios às Vítimas. Dessa forma está previsto no Art. 1º:

Esta Resolução estabelece a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e de Apoio às Vítimas, com o objetivo de assegurar direitos fundamentais às vítimas de infrações penais, atos infracionais, desastres naturais, calamidades públicas e graves violações de direitos humanos, garantindo-lhes acesso à informação, comunicação, participação, verdade, justiça, diligência devida, segurança, apoio, tratamento profissional individualizado e não discriminatório, proteção física, patrimonial, psicológica e de dados pessoais, participação e reparação dos danos materiais, morais e simbólica, suportados em decorrência do fato vitimizante (Conselho Nacional de Justiça, 2021).

Se ao direito cabe a judicialização dos crimes e o asseguramento de proteção às vítimas, a partir da identificação e implementação de políticas públicas que possam vir ao encontro da promoção dos direitos humanos; a psicologia, por outro lado, busca compreender as subjetividades aprisionadas e violadas diante de eventos traumáticos, no intuito de identificar as ressonâncias e os significados atribuídos às vivências traumáticas vivenciadas. Essa área também se preocupa com o acolhimento realizado às vítimas, sendo que, muitas vezes, pode acionar uma sensação de desamparo também por parte das instâncias superiores.

De acordo com CONTE e CEMIM (2024), a psicologia precisa romper com a conduta do silêncio e do não reconhecimento do caráter negativo e potente de um trauma, nesse caso, de um crime. A partir da revisão bibliográfica realizada pelas autoras, é preciso salientar a urgência de implementação de espaços propícios para a revelação dos diversos sentimentos despertados, os

quais podem, e devem, ser ressignificados para o alcance do privilégio de cidadãos de direitos efetivamente. Além desta repercussão de ordem traumática em relação ao evento, importante se questionar quanto ao possível desamparo ao longo do processo instituído, muitas vezes sem espaço de validação de seus medos e incertezas.

A proposta deste trabalho vai ao encontro de estudos de diferentes autores, como Fedri (2019) e Endo (2005), os quais discorrem acerca da importância de intervenções com vítimas de violências urbanas, tanto no que se refere ao enfrentamento da situação traumática vivenciada, evitando a vivência de um desamparo, como em relação à promoção do protagonismo dos sujeitos rumo à cidadania. Essa pesquisa aborda as intervenções realizadas no contexto do Ministério Público de uma cidade do interior do RS, no período de março a julho de 2023. Dessa forma, este trabalho se destinou a organizar os primeiros esforços de inserção da psicologia no Ministério Público no Projeto Nêmesis, sendo que não havia sido realizado nenhum trabalho semelhante no local.

O Projeto de atendimento às vítimas, criado em 2022 pela Promotora do município do interior do RS, iniciou com o objetivo de resgatar a condição da vítima no processo penal como sujeito de direitos, e não como mero meio de prova, proporcionando-lhe, durante todo o curso processual, a começar logo após a prática delitiva, acolhimento e orientações que evitem, ou pelo menos mitiguem, a chance de uma revitimização secundária pelo aparato estatal, ou, por que não dizer, pela ausência dele.

Para a implementação do Projeto foi acionada a Universidade do município para a elaboração de um projeto de acolhimento às vítimas. Assim, junto à esfera jurídica se pensou em associar a oferta de serviços de acolhimento e escuta que favorecessem o olhar aos delitos silenciosos, pertencentes às esferas dos pensamentos, emoções e comportamentos.

A partir das demandas emergentes, realizou-se revisão de estudos sobre a psicologia e a inserção no âmbito do atendimento e acolhimento às vítimas de crimes urbanos, vitimologia, leis e resoluções pertinentes ao tema. Para que o projeto se efetivasse no local, em primeiro lugar foi realizado um entendimento institucional, abarcando o histórico do local, bem como os objetivos elencados para a constituição do Projeto, junto à Promotora do local.

A experiência de inserção no local deu-se a partir da disciplina de Labo-

ratório de Acolhimento às vítimas, coordenada por uma Professora do Curso de Psicologia da Universidade de Caxias do Sul. Esse projeto que é parte de uma pesquisa mais amplo, visa contribuir para a minimização do sofrimento psíquico das vítimas de violências, tanto na esfera familiar como social (urbana) e institucional. A carga horária para a atividade foi de 4 horas semanais, junto à Promotoria e Professora responsável, com orientações acadêmicas semanais de aproximadamente 60 minutos.

O Ministério Público ao aceitar e convocar a Universidade para contribuir com o Projeto de acolhimento às vítimas, abre possibilidades de promover um espaço qualificado de promoção e de proteção aos sujeitos na sua cidadania, ao mesmo tempo que institui um caráter investigativo e científico de coleta de dados, estudos e pesquisas pertinentes aos seus saberes e fazeres. Por se tratar de um Projeto novo do Ministério Público e de olhar integral às vítimas, atua em favor da justiça ambiental ao tentar focar para as vulnerabilidades sociais, afetivas e estruturais em que elas se encontram.

Os aspectos da vulnerabilidade social emergem nas esferas dos crimes urbanos, na violência das cidades e se presentificam entre as vítimas e os algozes, revelando situações de ordem econômica, dificuldades de acesso à saúde, privação de recursos, violência. Assim, a criminalidade se constitui como instituinte e instituída por relações de desigualdades de uma sociedade. A pesquisa de Wormhoudt, Torossian e Marques (2006) constatou que a exposição à criminalidade pode reforçar algumas crenças e estereótipos em suas vítimas, uma vez que tanto o agressor como a vítima podem se associar a estigmas presentes no discurso social, atravessados por questões de gênero, classe e etnia. Esses estigmas são compreendidos pelo autor como manifestação do aparelho repressivo do Estado.

Cabe ressaltar que a proposta de intervenções se baseou na possibilidade de desenvolver atividades que contemplassem a participação da psicologia no âmbito do atendimento às vítimas selecionadas pela Promotoria. Pretendeu-se acompanhar os fundamentos legais e operacionais da equipe de trabalho do Ministério Público, bem como as situações sociais e pessoais das vítimas que poderiam interferir nos trâmites processuais, na busca de seus direitos, priorizando o seu bem-estar. Objetivou-se ainda, identificar e minimizar sinais de sofrimento psíquico decorrentes das práticas delituosas experienciadas. Para isso foi elaborado um Questionário, utilizado nas entrevistas com as vítimas.

1. Metodologia

A intervenção psicológica ocorreu a partir da observação-participante junto à Promotoria do Ministério Público de uma cidade do interior do RS. Acadêmicos (as) do Curso de Psicologia e a Professora responsável pelas práticas de ensino, deslocaram-se ao contexto para a execução das atividades. Para a realização do registro das ações, foram elaborados diários de campo. Para a entrevista com as vítimas, foi elaborado um questionário, com questões referentes às especificidades dos crimes vivenciados, condição socioeconômica, com quem a vítima residia e, posteriormente, solicitou-se algumas informações relacionadas à condição de saúde física e psicológica delas, procurando identificar se houveram alterações em seu estado emocional e comportamental, bem como mudanças em relação ao uso ou não de medicações. Participaram destas intervenções aproximadamente 15 vítimas, entre o período de março a julho de 2023. Os cuidados éticos foram tomados no que se refere às normas 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no que tange aos cuidados em relação ao sigilo e aos dados de privacidade.

Para a análise dos dados, optou-se por uma análise reflexão crítica sobre a experiência, buscando identificar lições aprendidas e suas implicações para a prática profissional ou para outras áreas.

2. Apresentação das atividades

A partir das intervenções realizadas, considerou-se fundamental apresentar uma breve caracterização dos (as) participantes, o projeto piloto, o acompanhamento realizado junto à Promotora, a entrada em campo e o acolhimento às vítimas no Ministério Público.

Breve caracterização dos (as) participantes

No total do período de implementação do Projeto, foram atendidas 15 pessoas, a idade dos participantes era de 16 a 54 anos. Dentre eles, 9 participantes eram da cidade na qual o Projeto estava sendo executado, os demais eram de cidades próximas. O sexo dos participantes foi distribuído de forma quase igualitária, sendo 7 mulheres e 8 homens.

Dentre esses participantes, 3 tinham ensino superior, 1 ensino médio completo e 11 ensino fundamental completo. Sintomas de ansiedade, depressão e alterações no sono foram as principais queixas relatadas pelos participantes, após o evento estressor/traumático.

O Encontro com a Promotora

Em entrevista inicial com a Promotora, foi apresentado o Projeto criado por ela, seus objetivos e expectativas. Para ela esse projeto surge como um instrumento, dentro da sistemática processual penal, que visa restabelecer, através do resgate do papel da vítima, pelo menos parcialmente, o equilíbrio quebrado pela prática delitiva.

Discorre ainda que, dentro do sistema processual penal brasileiro, em vários momentos, tem-se estabelecida a escuta dos acusados das práticas delitivas, não somente para que apresentem sua defesa pessoal, mas também para que recebam a devida orientação acerca dos seus direitos e esclarecimentos acerca dos trâmites processuais. A promotora salienta, entretanto, que para as vítimas há uma outra realidade, sendo ela ouvida tão somente acerca dos fatos que lhe vitimaram, na repartição policial, por vezes em condições bastante adversas, considerando a natural ansiedade existente logo após os fatos e as condições inerentes ao local, sem que lhe sejam ofertadas, na maior parte das vezes, orientações mínimas acerca dos seus direitos, bem como acerca da sequência dos trâmites processuais.

Da mesma forma, durante o curso processual, novamente a vítima somente é ouvida quando da audiência de instrução, sem qualquer preparação para o ato - como acontece com o réu que tem o direito de ser entrevistado reservadamente com seu defensor -, seja acerca dos direitos que lhe são assegurados, como, exemplificativamente, não ter a obrigação de depor na presença do seu agressor, seja acerca da sequência dos atos processuais.

Para a Promotora, o desamparo da vítima se repete, pois, nesse momento em que o processo já em tramitação, dela deseja-se apenas um relato dos fatos, a confirmar ou não a prática delitiva, sem qualquer preocupação com o bem-estar de quem já restou vitimizado uma vez e acaba sendo novamente pela ausência de percepção, pelo aparato estatal posto, da sua condição de vítima.

Em relação a esse aspecto, pode-se relacionar ao conceito de desamparo que, na perspectiva psicanalítica, trata-se das primeiras experiências infantis do recém-nascido como um organismo incompleto no sentido de necessitar do outro para sobreviver (FREUD, 1895/1996), assim como, a perpetuação desse estado de necessidade em determinadas situações nas quais estabelecemos uma dependência da ajuda dos outros ao longo de sua vida (Freud, 1930/1996). Birman (1999) reforça essa importância do outro para sua sobrevivência e Freud (1926/1996) apresenta esse primeiro desamparo como uma experiência originária, a qual se mantém como uma estrutura para outras condições de perigo ao longo da vida. É possível se identificar que o bebê vi-

vencia sensações com as quais não sabe ou não consegue interagir e/ou controlar, ficando em uma posição de passividade e impotência. Ele ainda não consegue distinguir quando uma situação pode ser perigosa ou não, tanto que precisa de proteção para poder sobreviver. Frequentemente uma figura materna protege e satisfaz suas necessidades, ou seja, ele precisa ser investido afetivamente por um outro para que possa aprender a identificar quando é necessário que se defenda de uma situação de perigo para não evitar o desamparo. A partir disso, em “O futuro de uma ilusão” (1927/1996), Freud caracteriza o desamparo como uma condição que acompanha o sujeito por toda a sua existência, não somente como um momento do funcionamento do psiquismo no bebê. No adulto, essa função de proteção da mãe pode ser substituída por instâncias de ordem institucional, que teriam a função de não repetir ou tentar evitar a revivência de um desamparo.

Assim, o Projeto criado pela Promotora, busca resgatar a condição da vítima no processo penal como sujeito de direitos, e não apenas mero meio de prova, buscando evitar a experiência novamente de um desamparo. Desta forma, considera-se importante proporcionar à vítima, durante todo o curso processual, a começar logo após a prática delitiva, acolhimento e orientações que evitem, ou pelo menos mitiguem, a chance de uma revitimização secundária pelo aparato estatal, ou, por que não dizer, pela ausência dele, no que se refere à inexistência de uma rede adequada de atendimento integral às vítimas de delitos. A Promotora salienta que há uma ausência de políticas públicas voltadas ao atendimento de vítimas de delitos de forma geral, com ausência de dados estatísticos que possam revelar os benefícios com tais práticas de cuidado. Em razão disso, o Projeto visa contribuir com a formalização de um banco de dados para pesquisas futuras.

O acompanhamento à Promotora

O acompanhamento dos estudantes de psicologia ocorreu dentro da esfera do Ministério Público e, eventualmente junto ao Fórum, quando a Promotora tinha alguma audiência em que era possível ter a participação dos estudantes de psicologia. A partir da observação-participante, da escuta atenta e com uma atitude investigativa, a psicologia buscou compreender os aspectos levantados pela Promotora para elucidar os dados dos fatos ocorridos, como por exemplo, o horário, local e reação da vítima diante do crime. Além disso, se observou as informações e orientações fornecidas às vítimas no que se refere aos trâmites processuais, bem como a explanação de comportamentos protetivos no que se refere à exposição ou não nas redes sociais daquilo que aconteceu a elas.

Em relação ao relato das vítimas durante o encontro com a Promotora, identificou-se reações delas diante da exposição do evento, suas expressões faciais e emocionais ao recordar dos detalhes do ocorrido, bem como seus relatos acerca de pensamentos, sentimentos e comportamentos durante e após o evento. Muitas vítimas estavam acompanhadas de familiares e, em alguns casos, também estavam no momento do evento ou as apoiaram após o ocorrido. Foi observado que muitos homens compareciam sozinhos na entrevista com a Promotora, enquanto as mulheres com frequência estavam acompanhadas de seus parceiros. Foram acompanhadas 15 pessoas, no período de abril a julho de 2023, na frequência semanal.

A diversidade dos crimes vivenciados pelas vítimas, permitiu verificar as nuances do tráfico organizado, das desigualdades sociais e das condutas antissociais manifestadas por aqueles que desafiam a lei, colocando em evidência a sociedade de risco que se vive e as vulnerabilidades existentes. Para algumas vítimas, a Promotora precisou orientar em relação ao uso das redes sociais e a não exposição pública do ocorrido, uma vez que isso as colocariam na mira dos criminosos. Uma das explicações da Promotora em relação a isso é de que, em muitos casos de roubo ou furto, os criminosos não estão atrás da vítima, mas do objeto em si. Porém, quando as vítimas se expõem nas redes, anunciando o crime, elas podem acionar outro tipo de reação nos criminosos, facilitando para que eles retornem com tentativa de extorsão ou, até mesmo, de perseguição.

A Entrada em campo

Considera-se que a entrada na Instituição constitui um momento primordial para conhecer os saberes e fazeres de um local. A entrada em campo causa um certo “estranhamento”, que de acordo com Velho (1978), é preciso estranhar o familiar, sendo um dos primeiros procedimentos metodológicos a ser considerado. O olhar distanciado, do qual fala Lévi-Strauss (1986 apud Fonseca, 1999), é fundamental, cabendo ao profissional ou pesquisadora conciliar a aproximação com o distanciamento. O início da coleta de dados se deu no contato inicial com a Promotora, ressaltando a importância e necessidade de um profissional da psicologia para a instituição. De acordo com Bleger (1984), devem ser valorizadas as finalidades e objetivos que a Instituição tem para solicitar a colaboração do profissional da psicologia. As demandas relatadas pela Promotoria apresentavam uma necessidade de implementação de atividades voltadas para o acolhimento às vítimas, descrito pela preocupação em evitar os processos de vitimização e revitimização, bem como auxiliar com as orientações legais e aspectos emocionais para o enfrentamento delas durante os trâmites processuais.

Com o início das intervenções junto ao Ministério Público, a psicologia começou a demarcar saberes e fazeres. Percebeu-se que, na sistematização de práticas de acompanhamento à Promotora e às ofertas de escuta às vítimas, houve uma representação do papel da psicologia no contexto. Os resultados advindos em forma da abertura de outros espaços, como a participação de audiência no Fórum, junto aos processos da área criminal, assim como, de demandas como atividades de grupos e de elaboração de pesquisas e artigos, denotaram o apoio, confiança e necessidade do local de fortalecer práticas e expressar a visibilidade no campo da proteção e amparo às vítimas.

As atividades partiram do acompanhamento à Promotora junto às vítimas, dentro do Ministério Público, escutando e acompanhando as orientações e encaminhamentos oferecidos por ela às demais, bem como, de escuta e acolhimento posterior a essas vítimas, que desejassem participar desse momento com estudantes de psicologia em Estágio Supervisionado. Além disso, estendeu-se para as ações de escuta e acolhimento às vítimas no Fórum, junto ao então Juiz da Vara Criminal, que prontamente acolheu o Projeto junto com a Promotora.

Além disso, foi realizado um planejamento de atendimento grupal às vítimas, com o intuito de oferecer um espaço de trocas acerca das experiências vivenciadas. Através do espaço grupal, temas como Transtorno do Estresse Pós-Traumático, bem como alterações e mudanças comportamentais e de hábitos, eram os tópicos principais que nortearam as sessões grupais de cunho mais reflexivo. O planejamento dessas atividades ocorreu a partir da entrevista inicial de acolhimento com as vítimas e, junto à aprovação da Promotora, que entendeu ser uma atividade de prevenção importante, considerando as consequências oriundas do evento, bem como, de proteção e cuidado às vítimas em decorrência de alterações já identificadas. O espaço da psicologia delineado pelos grupos não foi possível, uma vez que as vítimas, apesar de demonstrarem interesse na atividade durante a entrevista de acolhimento, não compareceram posteriormente nos horários agendados para a realização deles. Avaliou-se que a distância de moradia de algumas vítimas, bem como a possibilidade de horários oferecidos para a realização dos grupos, possam ser alguns dos fatores que não favoreceram a sua execução.

Ainda, traçando-se possíveis compreensões acerca dessa não adesão, importante ressaltar sobre a essência e o significado de uma situação de perigo. Para Freud (1895/1996), a percepção de que precisa de ajuda está relacionada à sua própria força em comparação com a intensidade percebida do perigo e o reconhecimento de seu desamparo.

Quanto às perspectivas trazidas pelos profissionais do Ministério Público, no que se refere às contribuições da psicologia neste contexto, concorda-se que as práticas psicológicas utilizadas contribuíram para a sistematização do Projeto, como projeto-piloto, tanto no que tange à sistemática de acompanhamento da psicologia às ações da Promotoria como em relação às ações de acolhimento e promoção de cidadania às vítimas. Identificou-se que o olhar da psicologia para a subjetividade humana, contribui para as abordagens do acolhimento às vítimas, uma vez que no encontro entre elas e a esfera do Ministério Público, são mobilizadas memórias do trauma, confrontando-as com um sentimento de desamparo, ou seja, com ansiedades e medos decorrentes do evento, as quais mobilizam ações de enfrentamento ou evasão delas diante dos trâmites processuais.

A psicologia, junto às ações do Ministério Público, permitiu dar maior visibilidade ao fenômeno do estresse individual e coletivo da violência urbana. Identificou-se que a tomada de consciência do crime auxilia na percepção e formulação das situações de violências vividas, muitas vezes associadas àquelas outras vivenciadas no cotidiano. Ao oferecer um espaço de preparação e orientação jurídica, além da escuta psicológica, entende-se que é proporcionado às vítimas um espaço de representação do mundo social, que por si só é hierarquizado por princípios simbólicos de lógicas internas, mas também dos seus respectivos campos sociais (Bourdieu, 1989). Além disso, o espaço de fala e escuta favorece para o aparecimento de três contradições fundamentais presentes nessa hierarquização, quais sejam: de raça/etnia, gênero e classe (Saffioti, 1995; 2004). Sem espaços para as narrativas de violências, não lhes seria possível compreender, perceber ou verbalizar estas experiências como fruto da violência simbólica. As mulheres que foram conversar com a Promotora, repetiam a mesma expressão de medo por ser mulher.

A violência simbólica ocorre pelo poder que é exercido verticalmente por gestos, símbolos, palavras e representações culturais. Ela atua no nível das ideias e práticas culturais. Termo cunhado por Bourdieu (1989) para expressar aquela violência que ocorre pela imposição de estruturas de poder e subordinação nas estruturas sociais. Através de estereótipos, representações negativas e discursos desumanizadores, reforçam-se as desigualdades estruturais e persiste a marginalização dos grupos. Nesse sentido, atribuir um espaço de escuta e promoção de recursos para o enfrentamento dos trâmites processuais, permite que as vítimas possam se despir de espaços e lugares que elas podem estar ocupando por pertencerem a grupos minoritários como mulheres, gays, lésbicas, dentre outros.

As violências individuais e, que se tornam coletivas durante a siste-

matização e análise dos dados, permite que possa ser revelada a violência estrutural. A violência estrutural, termo popularizado por Galtung (1969), manifesta-se nas estruturas sociais e instituições, resultando em desigualdade sistemática e injustiça. Ela se encontra enraizada nas instituições sociais, como o sistema econômico, político e legal, podendo perpetuar na marginalização de grupos. Um exemplo é a pobreza sistêmica, pois ela impede o acesso igualitário a recursos como saúde e educação.

Portanto, quando o Ministério Público oferece um espaço para que as vítimas possam narrar suas experiências traumáticas, ele oportuniza um espaço para minimizar a desigualdade e a injustiça, uma vez que ela promove orientações e informações que fortalecem a vítima para enfrentar os trâmites processuais e possíveis ações simbólicas que possam reforçar posições de submissão, confusão e inferioridade. A ampliação do olhar para as vítimas tem sido pauta de estudos na esfera da vitimologia e tem motivado estudos interdisciplinares que ampliem a percepção e a compreensão das vítimas para além de sua importância no processo criminal, com o objetivo de aprofundar os diversos aspectos envolvidos na relação vítima e criminoso, assim como do próprio crime e suas implicações, a partir do que apontam os resultados de pesquisa de Conte e Cemin (2024).

Nesse sentido, as intervenções da psicologia com as vítimas de crimes urbanos devem levar em conta os avanços nos estudos da vitimologia, para que a vítima possa ser compreendida em uma dimensão complexa, almejando a reparação de danos causados pelo delito, bem como buscando estratégias de prevenção e de prestação de assistência a elas. As pesquisas de Endo (2005) reforçam que o real não simbolizado na fala é uma das mais cruéis formas de violência, uma vez que ela se mantém e se renova no silêncio e na perpetuação da dor e do sofrimento não simbolizado que se transfere aos outros, como descendentes ou outros sujeitos próximos.

O Acolhimento às Vítimas

Após o acompanhamento das vítimas junto à Promotora, elas eram convidadas a participar de uma entrevista com a Psicologia. Aquelas que aceitavam participar, eram convidadas a ir para uma outra sala, a fim de oferecer um ambiente mais acolhedor e mais propício para o relato das vítimas a respeito do crime, dos seus sentimentos, preocupações, medos, assim como outros pensamentos e sentimentos despertados com a experiência vivenciada. Foi elaborado um questionário com dados sociodemográficos para a coleta de dados e com algumas questões referentes ao evento traumático, investigando alterações na rotina, alterações na saúde, uso de medicações, dentre outros.

O objetivo deste instrumento foi o de sistematizar os atendimentos e, realizar um levantamento que pudesse caracterizar a população atendida neste período de Pré-Projeto. Havia uma certa curiosidade em aplicar o Questionário para identificar, também, se ele era bem aceito pelos sujeitos respondentes e, se as perguntas poderiam fornecer dados acerca da saúde mental deles antes e, após o evento traumático. Em torno de 15 pessoas responderam o instrumento, sendo que não apresentaram dificuldades na compreensão dos itens e nem outros comportamentos sugestivos de desconforto. Após a aplicação do questionário foi possível oferecer um espaço de escuta individualizado para as vítimas, um momento para exporem outros sentimentos, dúvidas ou associações que achassem pertinentes e, diante da violência vivenciada. Ao mesmo tempo, esse questionário favoreceu para identificar as vítimas que manifestaram desejo em continuar os atendimentos. Cabe ressaltar que as vítimas dos crimes urbanos que frequentavam o Ministério Público, tinham vivenciado recentemente o evento e, portanto, ainda iriam aguardar os trâmites burocráticos para a ocorrência das audiências.

Em razão da recente implementação do Programa de atendimento às vítimas, a Promotora junto às suas assessoras, realizaram uma busca ativa nos cadastros de vítimas, para que elas fossem chamadas e recebessem as orientações quanto aos seus direitos e informações sobre os trâmites processuais. Houve uma adesão muito baixa por parte das vítimas contatadas, evidenciando-se assim, um distanciamento entre a política implementada e o esclarecimento da importância das ações voltadas para esse público.

3. Discussões

O acompanhamento da psicologia às vítimas, junto à Promotora e à Vara Criminal permitiu algumas reflexões acerca da importância desta atividade para a garantia de direitos e suporte emocional às vítimas.

Durante a entrevista entre a Promotora e as vítimas, foi possível identificar o cumprimento das orientações e informações realizadas, de acordo com a Resolução Nº 253 de 4/09/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2018). Portanto, elas foram informadas sobre seus direitos, sobre a possibilidade de prisão ou soltura da pessoa acusada do cometimento do crime, bem como os andamentos atualizados do seu processo, incluindo o resultado, assim, o Direito à informação foi observado em consonância com a Resolução.

Também foi tomado os devidos cuidados no que se refere ao seu Direito de Proteção, informando sobre o sigilo com relação aos seus dados, como garantia de segurança, intimidade, honra e imagem. Salienta-se que

nos casos acompanhados nesse período, não foram encontradas vítimas que necessitaram de medidas protetivas de urgência ou cautelares para afastar-se da pessoa que está sendo acusada do cometimento do crime e proibir seu contato, entre outras medidas legais possíveis, assim como não foram encaminhadas para programas de proteção para vítimas e testemunhas.

Foi identificado que o Direito ao Apoio e à Assistência, que diz respeito ao atendimento em serviços de saúde, assistência social e jurídica, foi informado às vítimas, no entanto, sem detalhamentos e direcionamentos mais específicos. De certa forma, foi compreendido que as atividades da psicologia estavam contemplando, em parte, o apoio e a possibilidade de assistência à saúde mental. Ainda no que tange a um momento de acolhimento inicial, a oferta e a escuta qualificada favoreciam para que outros encaminhamentos pudessem ser realizados.

Com relação ao direito à reparação, foi realizada a orientação jurídica sobre a necessidade de documentos a serem apresentados, com o objetivo de viabilizar a reparação do dano material e/ou moral no âmbito criminal e cível. Já em relação ao direito à participação na audiência e nos trâmites processuais, a Promotora informou às vítimas que elas têm resguardado o direito a: permanecer em local separado da pessoa acusada do cometimento do delito durante o registro da ocorrência, audiência e demais atos do processo; que é possível ausentar-se do trabalho, sem prejuízo do salário, pelo tempo que se fizer necessário quando tiver que comparecer a Juízo; bem como solicitar ao Juízo a designação de nova data de audiência, quando não puder comparecer no dia e horário marcados, mediante comprovação da impossibilidade. Também foi informado que elas tinham o direito de não fazer o reconhecimento dos réus.

Durante essas orientações e informações, foi possível perceber que as vítimas prestavam atenção àquilo que era apresentado a elas, questionando e esclarecendo dúvidas em relação aos trâmites. No que diz respeito à presença da psicologia nas entrevistas com a Promotora e, após, nas entrevistas individuais com o preenchimento do questionário, as vítimas não demonstraram resistência e oposição com a presença dos profissionais da área. No entanto, poucas vítimas informaram desejar a continuidade de atendimentos com a psicologia, mesmo que a oferta do serviço fosse gratuita.

Dentre os entrevistados, alguns informaram acerca das alterações no sono, sintomas de ansiedade e mudanças na alimentação, por conta do evento traumático, sendo que alguns passaram a utilizar medicação e, fizeram mudanças em suas rotinas diárias em busca de maior garantia de proteção

e segurança. Dentre essas mudanças comentaram que passaram a não sair mais nos mesmos horários, evitavam transitar ou estacionar em locais que lembravam o local do crime, reforçaram a segurança em suas residências, dentre outras medidas.

Em relação a isso, elegemos duas pautas de discussão. A primeira se refere ao espaço *psi* no contexto jurídico e na cultura e, o impacto psicológico do trauma e a subjetividade do sujeito implicado (ou não) no crime.

Embora muitas vítimas tenham relatado alterações nas rotinas e na qualidade diária do sono, alimentação e humor, elas também não demonstraram interesse em um espaço de conversa com os profissionais da psicologia. Criar um espaço de escuta qualificada num serviço que atende demandas emergenciais não é uma tarefa fácil. De acordo com a pesquisadora Conte (2020), o acompanhamento às mulheres vítimas de violência doméstica que procuraram o serviço de exame de corpo delito foi aceito com maior facilidade por aquelas, enquanto estavam no serviço, porém, poucas aceitavam dar continuidade com a profissional da psicologia para além daquele espaço e momento de exame e coleta de provas.

É possível compreender que a contribuição dos(as) participantes nas atividades oferecidas pelos profissionais, nos diferentes contextos nos quais eles estão implicados na busca de direitos (nas diferentes esferas), não significam um desejo ou entendimento dos sujeitos em relação aos benefícios dos serviços ofertados. A gestão da subjetividade, de certa forma, está implicada com a interiorização psicológica, o autoexame, a intimização e a privatização dos sentimentos, os quais fazem parte do individualismo moderno e de certa forma, contempla as classes média e alta da sociedade (Vieira, 1998).

Portanto, é preciso relativizar a representação dos espaços percorridos pelas vítimas e a noção do si mesmo. É preciso distinguir a noção freudiana de trauma, que remete ao excesso, ao inesperado, e aquela de traumatismo, um evento socialmente legitimado como produtor de vítimas. É preciso ultrapassar a identidade vitimizada e oferecer espaços de escuta para que se possa reconhecer os destinos sempre singulares do trauma.

Em relação ao traumatismo e o trauma, Fassin e Rechtman (2011) apontam que o fato em si, considerado traumático e, portanto, que exige reparação, antecipa a legitimização da experiência dita traumática. De acordo com os autores, o uso social daquilo que se considera traumatismo lhe dá um estatuto de legitimidade que independe dos destinos produzidos nos sujeitos, na medida em que dá visibilidade e voz ao trauma e seu desamparo,

para que tenha espaço psíquico para ser reorganizado internamente.

O risco que se corre quando não há esse espaço psíquico para o trauma ser elaborado, é o de que possa haver uma constante repetição em busca dessa organização. Segundo Macedo e Werlang (2007), a compulsão à repetição surge como uma força que impulsiona o que designam como um ato-dor, uma vez que o sujeito se coloca ativamente em situações e repete experiências antigas sem relacionar ao registro original. A dor está relacionada a uma evacuação, mas não à elaboração de um excesso, sendo que cada tentativa representa o desejo de findar o que o atormenta. Desta forma, pode-se considerar que a repetição acaba mantendo uma experiência traumática viva internamente, na medida que não se esgota e nem resolve. Cada vez que o fato desencadeador for revisitado, a repetição pode amenizar a intensidade da angústia, propiciando uma espécie de “preparo” para que possa resistir a possíveis traumas futuros (MEZAN, 2014), mas não necessariamente estar livre de sua presença.

Ainda, em relação às possíveis consequências de uma situação traumática com fonte desencadeadora externa não bem elaborada, Eizirik, Schechstsky, Knijnik, Terra e Ceitlin (2006) enfatizam que estão relacionados a vários fatores, podendo chegar a uma deterioração da sua própria identidade, principalmente vinculada a situações traumáticas que, de alguma forma, estariam associadas a uma falha na proteção dos bons objetos internalizados, ou seja, há a vivência de um desamparo em relação a figuras internas significativas. A partir dessa vivência, os medos e ansiedades primitivas podem ser exacerbados em função do trauma, gerando um descontrole na forma como ele percebe o mundo, a si próprio, abalando suas organizações defensivas.

Canavêz (2015) enfatiza que o traumatismo faz parte do senso comum e, por ser predeterminado e objetivamente descrito, ele demanda ação e reparação. Percebe-se que o atendimento às vítimas de crimes urbanos inseriu-se no rol desse paradigma, no qual os sujeitos são chamados pelo Estado, diante de um crime que é determinado como violento e, portanto, que exige reparação. No entanto, o reconhecimento de um espaço para o reconhecimento moral das vítimas não as implica na condição de sujeito falante. Elas são convidadas a receberem orientações e informações, na condição de vítimas. A psicologia, pela perspectiva da psicanálise, busca oferecer uma escuta para a restituição do trauma e elaboração de uma vivência de desamparo, que nem sempre é o traumatismo desvelado no cenário social e convoca o sujeito a falar de si, por vezes desidentificando-os das identidades já forjadas pela cultura. Ao serem convidadas a ocupar um outro espaço e posição, de vítima anunciada para a vítima anunciante, podem ocorrer os esvaziamen-

tos dos espaços e lugares, com por exemplo com o não o não comparecimento delas aos horários agendados para o atendimento individual e/ou grupal.

Considerações finais

Em relação à violência urbana e o papel do Estado, é possível entender que ela pode agravar a vulnerabilidade das populações mais pobres e marginalizadas. Essa marginalização é o resultado de um longo processo histórico, ligado a desigualdades estruturais e à falta de políticas públicas eficazes de inclusão. Ao longo dos anos, essas populações foram negligenciadas por políticas de desenvolvimento que privilegiam grupos mais abastados, resultando na formação de periferias urbanas e favelas com condições precárias de moradia. A ausência de programas de inserção social, como educação de qualidade, oportunidades de emprego e acesso igualitário a recursos, perpetua um ciclo de exclusão, que se manifesta em maior vulnerabilidade às violências urbanas.

Compreende-se pela experiência descrita que, o papel da psicologia junto ao contexto do Ministério Público, pode ser uma experiência inovadora e perspicaz no que se refere à promoção de cidadãos com uma maior capacidade reflexiva e cuidados acerca dos seus direitos, no que se refere às várias instâncias: jurídicas, de saúde e assistência social. No entanto, é preciso resistir à tentativa de reduzir as implicações da violência urbana a danos e reparações judiciais em detrimento dos danos e agravos emocionais e à saúde. Neste sentido, propõe-se o direito e a gestão da subjetividade como um debate necessário e importante nos diversos serviços e setores da sociedade, para que o cuidado a si mesmo, possa ser um aspecto valorizado e curioso de ser investigado, pelo próprio sujeito “vitimizado”.

Referências bibliográficas

BIRMAN, Joel. **Mal-estar na atualidade: a psicanálise e as novas formas de subjetivação**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

BLEGER, José. **Psicologia da Conduta**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1984.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 22 ago. 2025.

CANAVÊZ, Fernanda. O trauma em tempos de vítimas. **Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica**, v. 18, n. 1, p. 39-50, 2015.

CONTE, Raquel F. **O corpo ferido e a feminilidade na violência de gênero**. Editora Appris, 2020.

CONTE, Raquel F.; CEMIN, Tania Maria. Enlaces entre a psicologia e a vitimologia: Psicologia y Victimología. **Psi Unisc**, v. 8, n. 1, p. 245-262, 2024.

DOS SANTOS, Kelly Aparecida. Desafios e perspectivas no atendimento e apoio a vítimas de crime—uma reflexão sobre o Centro de Atendimento a Vítimas de Crime de Florianópolis (CEAV). **Visão Global**, v. 13, n. 1, p. 53-76, 2010.

EIZIRIK, Mariana et al. Contratransferência e trauma psíquico. **Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul**, v. 28, p. 314-320, 2006.

ENDO, Paulo Cesa. **A violência no coração da cidade: um estudo psicanalítico**. São Paulo: Escuta. 2005.

FEDRI, Bruno Cervilieri. Memória e justiça: a psicologia no atendimento às vítimas de violência. **Mudanças**, v. 27, n. 1, p. 21-26, 2019.

FASSIN, Didier; RECHTMAN, Richard. **L'empire du traumatisme. Enquête sur la condition de victime**. Paris: Flammarion, 2024.

FONSECA, Claudia. Quando cada caso não é um caso. **Revista Brasileira de educação**, v. 10, n. 1, p. 58-78, 1999.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2024. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f62c4196-561d-452d-a2a8-9d33d1163af0>. Acesso em: 2 jul. 2025.

FREUD, Sigmund. O projeto para uma psicologia científica. (1895). In: (______). In: _____. **Publicações pré-psicanalíticas e esboços inéditos**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. p. 333-443. (Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, 1).

FREUD, Sigmund. Inibições, sintomas e ansiedade, 1926 [1925]. In: _____. **Um estudo autobiográfico**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. p. 79-168. (Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, v. 20).

(______). O futuro de uma ilusão.(1927). In: (______). **O mal-estar na civilização e outros escritos**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. P. 13-71 (Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud v.21).

(______). Mal-estar na civilização (1930). In:(______). In: _____. **O futuro de uma ilusão**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. p. 65-147. (Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, 21).

GALTUNG, Johan. Violence, peace, and peace research. **Journal of peace research**, v. 6, n. 3, p. 167-191, 1969.

MACEDO, Mônica Medeiros Kother; WERLANG, Blanca Susana Guevara. Trauma, dor e ato: o olhar da psicanálise sobre uma tentativa de suicídio. **Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica**, v. 10, p. 86-106, 2007.

MEZAN, Renato. **O tronco e os ramos: estudos de história da psicanálise**. Editora Blucher, 2021.

MULHERES, O. N. U. Declaração sobre a eliminação da violência contra as mulheres. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_viena.pdf, 1993. Acesso em 10 ago. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) (2024). Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. 2024. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em 5 ago. 2025.

Resolução nº 253, de 4 de setembro de 2018. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Define a política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais. 2018. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado131337202104146076ea817d8dc.pdf>. Acesso em 28 ago.2025.

Resolução nº 253, de 4 de setembro de 2021. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas. 2021. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/imagens/Resolucoes/2021/Resolucao-n-243-2021.pdf>. Acesso em 27 ago.2025.

VELHO, Gilberto. **Observando o familiar**. Rio de Janeiro: Zahar. 1978.

VIEIRA, Sarita Brazão. A necessidade de contextualização cultural das práticas psi: considerações preliminares. **Estudos de Psicologia (Natal)**, v. 3, p. 295-306, 1998.

SAFIOTTI, Heleieth. Diferença ou Indiferença: Gênero, Raça/Etnia, Classe Social In: ADORNO, S. **A Sociologia entre a Modernidade e a Contemporaneidade. Porto Alegre: Editora da Universidade UFRGS, 1995.**

SAFFIOTTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. 2004.

WORMHOUDI, Airen Prada. Violência urbana: estereótipo do agressor e da vítima. **Psicólogo informacao**, v. 10, n. 10, p. 9-29, 2006.